



do Corpo de Bombeiros Militar, da Polícia Civil e da Superintendência de Polícia Técnico-Científica para apoiar o DETRAN/GO na consecução de suas atribuições de vistoria, fiscalização, análise e condução de processo administrativo, conforme detalhado no Plano de Trabalho (SEI nº 68624141), com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses.

Art. 2º Designar o 2º Tenente PM *045* REGINALDO MOREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº ***.264.421-**, o Major BM *270* LUCIANO ALEXANDRE DE FREITAS, inscrito no CPF nº ***.514.471-**, a Escrivã de Polícia ANDRÉA MALAFAIA FRAUCHES COSTA, inscrita no CPF nº ***.731.931-** e o Auxiliar de Autópsia DANILO SANCHES PEREIRA, inscrito no CPF nº ***.924.451-**, para ocuparem a função de suplentes, substituindo os titulares em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados, deverão:

- I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido convênio sob sua gestão;
- II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência; e
- III - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do convênio e a eventual necessidade de prorrogação.

Art. 4º Estabelecer ainda que os Gestores ora designados apresentem à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta relatório mensal sobre a execução do convênio, que deverá conter:

- I - descrição circunstanciada da execução do convênio;
- II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III - relato das ocorrências que os Gestores julgarem pertinentes, diante da possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do convênio; e
- IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelos Gestores.

Art. 5º Determinar que os Gestores, obrigatoriamente, observem as disposições expressas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato, instituído por meio da Portaria nº 435/2020 - SSP (000014835887).

Art. 6º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, diante da constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, *incontinenti*, o fato à autoridade competente para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP e à Gerência de Convênios/SSP para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 509634

PORTARIA Nº 20, DE 6 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202400002157162, resolve:

Art. 1º Promover o Capitão PM *656* ALESSANDRO SILVÉRIO DE ALMEIDA, inscrito no CPF nº ***.407.451-**, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, ao posto de Major PM, em virtude de ter o militar completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Estabelecer que, em cumprimento ao disposto no §1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no período máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 509707

PORTARIA Nº 12, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

Retifica a Portaria nº 1204, de 17 de dezembro de 2024, que homologou a estabilidade de servidor da Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202300016027674, resolve

Art. 1º Retificar, preservando seus demais termos, a Portaria nº 1204, de 17 de dezembro de 2024, que homologou a estabilidade de servidor da Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Secretaria de Estado da Segurança Pública, apenas quanto à data de aquisição da estabilidade:

I - Onde se lê:

"Art. 1º Homologar, nos termos do art. 23, inciso V, do Decreto estadual nº 8.940, de 2017, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, para considerar o servidor público JOSÉ RIBAMAR DA SILVA NETO, inscrito no CPF sob o nº ***.765.661-**, ocupante do cargo de Perito Criminal, do quadro de pessoal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás, APTO à aquisição da estabilidade a partir de **23 de novembro de 2020**, após 3 (três) anos de efetivo exercício, conforme histórico funcional (SEI nº 68504516) e termo de efetivo exercício (SEI nº 68512183)."

II - Leia-se:

"Art. 1º Homologar, nos termos do art. 23, inciso V, do Decreto estadual nº 8.940, de 2017, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, para considerar o servidor público JOSÉ RIBAMAR DA SILVA NETO, inscrito no CPF sob o nº ***.765.661-**, ocupante do cargo de Perito Criminal, do quadro de pessoal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás, APTO à aquisição da estabilidade a partir de **23 de dezembro de 2020**, após 3 (três) anos de efetivo exercício, conforme histórico funcional (SEI nº 68504516) e termo de efetivo exercício (SEI nº 68512183)."



Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica e à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, para conhecimento e devidos registros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 509733

ERRATA AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL/GO

A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e por meio de seu representante legal, que esta subscreve, COMUNICA a ERRATA referente apenas ao “mês” da Portaria, que promoveu, em virtude de ter completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, a Capitão PM *704* SIMONE DA SILVA BRUM MAGALHÃES, inscrita no CPF nº ***.430.051-**, ao posto de Major PM, em razão de erro material identificado apenas na publicação realizada no Diário Oficial do Estado/GO nº 24.442 - Suplemento, de 3 de janeiro de 2025, pag. 3, na área de publicações desta Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, sob o Protocolo nº 509492, conforme se segue:

Onde se lê:

“PORTARIA Nº 14, DE 3 DE **DEZEMBRO** DE 2025”

Leia-se:

“PORTARIA Nº 14, DE 3 DE **JANEIRO** DE 2025”

Goiânia, 6 de janeiro de 2025.

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 509652

ERRATA AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL/GO

A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e por meio de seu representante legal, que esta subscreve, COMUNICA a ERRATA referente apenas ao “mês” da Portaria, que promoveu, em virtude de ter completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, o Subtenente BM *1.23* EVALDO MARTINS DE SOUZA, inscrito no CPF nº ***.317.511-**, ao posto de 2º Tenente BM, em razão de erro material identificado apenas na publicação realizada no Diário Oficial do Estado/GO nº 24.443, de 6 de janeiro de 2025, pag. 59, na área de publicações desta Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, sob o Protocolo nº 509343, conforme se segue:

Onde se lê:

“PORTARIA Nº 9, DE 3 DE **DEZEMBRO** DE 2025”

Leia-se:

“PORTARIA Nº 9, DE 3 DE **JANEIRO** DE 2025”

Goiânia, 6 de janeiro de 2025.

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 509740

ERRATA AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL/GO

A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e por meio de seu representante legal, que esta subscreve, COMUNICA a ERRATA referente apenas ao “mês” da Portaria, que promoveu, em virtude de ter completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, o Subtenente BM *1.16* ALMIR CECÍLIO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº ***.742.871-**, ao posto de 2º Tenente BM, em razão de erro material identificado apenas na publicação realizada no Diário Oficial do Estado/GO nº 24.443, de 6 de janeiro de 2025, pag. 60, na área de publicações desta Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, sob o Protocolo nº 509353, conforme se segue:

Onde se lê:

“PORTARIA Nº 10, DE 3 DE **DEZEMBRO** DE 2025”

Leia-se:

“PORTARIA Nº 10, DE 3 DE **JANEIRO** DE 2025”

Goiânia, 6 de janeiro de 2025.

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 509742

ERRATA AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL/GO

A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e por meio de seu representante legal, que esta subscreve, COMUNICA a ERRATA referente apenas ao “mês” da Portaria, que promoveu, em virtude de ter completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, o 1º Tenente BM *1.16* ALESSANDRO JUNIO DE OLIVEIRA CUNHA, inscrito no CPF nº ***.801.621-**, ao posto de Capitão BM, em razão de erro material identificado apenas na publicação realizada no Diário Oficial do Estado/GO nº 24.443, de 6 de janeiro de 2025, pag. 60, na área de publicações desta Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, sob o Protocolo nº 509359, conforme se segue:

Onde se lê:

“PORTARIA Nº 11, DE 3 DE **DEZEMBRO** DE 2025”

Leia-se:

“PORTARIA Nº 11, DE 3 DE **JANEIRO** DE 2025”

Goiânia, 6 de janeiro de 2025.

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 509745

Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO
CONTRATO Nº 003/2020

Processo: 201900007076340. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública/PCGO. Contratado: CLEITON PINTO DE FARIA CPF XXX.655.371-XX. Objeto: Rescisão bilateral do contrato de locação de imóvel nº 003/2020. Data da Assinatura: 26/12/2024.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 509724